



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO 191/2022

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1812/2021 de 07/12/ 2021.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2022, no valor de R\$- 1.153.400,00 (Um milhão, cento e cinquenta e tres mil e quatro centos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 - Serviços de Administração Superior		
079/3.3.70.41.00 – Contribuições.....	000	1.200,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar		
804/3.3.90.32.00 - Bens Materiais ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	104	100.300,00
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
846/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	30.100,00
897/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	103	47.900,00
906/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	90.200,00
925/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	107	120.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1466/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	019	30.500,00
10.301.006.2.034013 – Pab Parte Fixa		
1562/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	100.200,00
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
1687/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	019	40.100,00
1738/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	019	59.800,00
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.182.008.2.077 – Manutenção da Defesa Civil		
15.452.007.2.040 -Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
2056/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	100.300,00
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		
2141/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	407.100,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.6.055002 – Contribuições a Entidades Assistenciais		
2801/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	000	1.800,00
12.364.010.2.054 – Apoio a Estudantes Universitários		
2894/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	23.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		1.153.400,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a titulo de provável excesso de arrecadação provenientes da fonte de Recursos abaixo descrita de acordo com o art 43 da Lei 4.320/64.

DISCRIMINAÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES.....	000	1.153.400,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....>		1.153.400,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autoriza a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de Outubro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO N.º 193/2022.

Exonera o senhor **JOSE GABRIEL TAVARES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSE GABRIEL TAVARES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.787.519-SP., ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Habitação e Urbanismo**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 17/10/2022.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL